

## 1 - OBJETIVOS

Definir critérios para acesso e utilização das redes da Prodest e seus respectivos recursos, a partir de qualquer equipamento ou dispositivo de propriedade da Prodest ou de terceiros, a fim de se evitar consequências indesejadas.

## 2 - SOLICITAÇÕES, AUTORIZAÇÕES, REVOGAÇÕES E UTILIZAÇÃO DOS ACESSOS

2.1 - O acesso às redes da Prodest se dará da seguinte forma:

MEIO DE ACESSO	RECURSOS BÁSICOS PERMITIDOS A TODOS OS USUÁRIOS
Rede cabeada (LAN)	Servidor de arquivos, impressoras, intranet, Internet, conta de correio eletrônico
Rede sem fio (Wi-Fi)	Internet (através da mesma rede/SSID criada para visitantes)

2.2 - Os acessos serão concedidos ou revogados conforme descrito a seguir:

	EMPREGADOS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS E SERVIDORES ALOCADOS NA PRODEST	PRESTADORES DE SERVIÇOS E CLIENTES ALOCADOS	VISITANTES
QUEM SOLICITA OU AUTORIZA	GEREH  (Recursos além dos básicos devem ser solicitados pelo gestor imediato do usuário, conforme suas atribuições e necessidades)	Empregados, comissionados e servidores alocados da área na qual o usuário se encontra alocado ou com a qual se relaciona	
COMO SOLICITAR	Via pedido de abertura de SA junto ao Helpdesk (por e-mail ou telefone)		
MEIOS DE ACESSO PERMITIDOS	Rede cabeada e rede sem fio  (Para prestadores de serviço e clientes alocados, o acesso à rede cabeada só será concedido se necessário à execução das atividades afins à relação estabelecida com a Prodest)		Rede sem fio
DISPOSITIVOS PERMITIDOS	À rede cabeada: qualquer dispositivo fixo ou móvel fornecido pela Prodest		Dispositivo móvel particular
	À rede sem fio: dispositivo particular ou qualquer dispositivo fixo ou móvel fornecido ao usuário pela Prodest	À rede sem fio: dispositivo particular	
PERÍODO DO ACESSO	Indeterminado (expira quando do desligamento do colaborador do quadro funcional da Prodest ou do órgão ao qual está subordinado)	Tempo de duração da visita, da prestação de serviços, ou do contrato (deve ser informado no momento da solicitação do acesso)	Tempo de duração da visita

**2.3 -** Todas as concessões e revogações de acesso às redes da Prodest e seus serviços deverão ser solicitadas ao Helpdesk (através do e-mail “[atendimento@prodest.es.gov.br](mailto:atendimento@prodest.es.gov.br)” ou telefone 3636-7200), que abrirá uma Solicitação de Atendimento (SA) para a demanda, cujo objetivo será a criação ou revogação das credenciais de acesso dos usuários envolvidos.

**2.3.1 -** As seguintes informações deverão ser fornecidas ao Helpdesk:

- a) Nome completo do usuário utilizador do acesso
- b) Nome da instituição ou da empresa que o mesmo representa (se aplicável)
- c) Tipo de acesso que será concedido/revogado acesso (rede sem fio, rede cabeada, ou ambos)
- d) Período de acesso (se aplicável)

**2.4 -** As credenciais de acesso temporárias (cujos períodos terão datas iniciais e finais pré-estabelecidas no momento de suas criações) deverão ser configuradas com prazos de validade cuja revogação seja automática, conforme os períodos necessários a cada usuário (ou perfil de acesso), informados pelo solicitante.

**2.4.1 -** Quando a utilização de credenciais for encerrada antes do prazo de expiração pré-estabelecido, essas deverão ser imediatamente revogadas (a pedido do solicitante do acesso, ou de seus superiores).

**2.5 -** Cabe aos gestores diretos dos usuários solicitarem a suspensão temporária de suas permissões de acesso quando houver movimentações internas (migração de área) ou afastamentos temporários (férias, licença-prêmio, licença por motivos de saúde etc.).

**2.6 -** É responsabilidade da GEREH informar ao Helpdesk o desligamento de empregados (incluindo os cedidos para outros órgãos), comissionados, estagiários e servidores cedidos por outros órgãos e alocados no Prodest mediante exoneração, afastamento, ou rescisão contratual, para que o Helpdesk providencie o cancelamento das permissões concedidas aos mesmos.

**2.6.1 -** Caberá aos gestores das áreas nas quais os usuários estiverem alocados comunicarem à GEREH eventual retorno antecipado dos mesmos (inclusive por convocação de retorno ao trabalho em razão de necessidade de serviço durante o período de férias), para que aquela gerência encaminhe ao Helpdesk uma solicitação de reabilitação das credenciais desses usuários.

**2.7 -** O gestor que solicitou a concessão de acesso, ou seus gestores superiores, podem, a qualquer momento, solicitar o cancelamento ou suspensão temporária das permissões de acesso concedidas.

**2.8 -** O acesso à Internet através das redes da Prodest é fornecido para fins profissionais. Entretanto, é permitido o uso da mesma para fins particulares, desde que não interfira negativamente no desempenho profissional do empregado e/ou de qualquer outro usuário.

**2.9 -** As demais condições de utilização da Internet através das redes da Prodest se encontram descritas no texto básico da Política de Segurança da Informação da autarquia (disponível para consulta na página “[seguranca.prodest.es.gov.br](http://seguranca.prodest.es.gov.br)”).